



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 59 /2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERCIMENTO AO SERVIDOR EFETIVO FERNANDO PIZZOL

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, da Lei Municipal nº 1.127/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES);

CONSIDERANDO o posicionamento favorável ao pleito do servidor, contido no relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Servidor Efetivo da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES, a informação prestada pelo Setor Contábil quanto a disponibilidade financeira e o parecer da Procuradoria Geral, todos encartados no Processo nº 289/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO PIZZOL**, lotado no cargo de Assistente Legislativo, do quadro permanente deste Poder Legislativo, a Progressão Horizontal, passando do nível “X” Letra “J” para o Nível “X”, letra “K”, da Tabela dos Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, da Lei Municipal nº 1.127/2014

§1º A progressão funcional a que faz jus o servidor tem seus efeitos financeiros retroativos à data em que foram cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 19 da Lei Municipal nº





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1.127/2014. Considerando que a avaliação da Comissão de Desenvolvimento Funcional ocorreu em 04 de junho de 2025, os efeitos financeiros da progressão devem retroagir a partir do mês subsequente à concessão, ou seja, **com início em julho de 2025**, conforme art. 31 da mesma Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Em Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de julho de 2025

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI

